



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax (043) 260-1133

CEP 86.620-000 – E-MAIL pmguaraci@onda.com.br

-CNPJ 75.845.537/0001-51-

LEI N.º 1112/2008

Súmula: Autoriza o executivo municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.446,70 (um mil, quatrocentos e quarenta seis reais e setenta centavos) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI Aprovou e Eu,
Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.446,70 (um mil, quatrocentos e quarenta seis reais e setenta centavos), conforme abaixo:

25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

002 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

110 – Assistência Social Geral

0243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

2.037 – Subvenção a APMI

3.3.50.43 – Subvenções Sociais fonte 1763 R\$ 1.446,70

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 1.446,70

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado recurso proveniente o excesso de arrecadação, conforme segue:

FONTE 1763 – FNAS/Programa de Atenção à Criança R\$ 1.446,70

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 17 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2008.


SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal